



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4275/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada

Primeira-Secretária

Edifício Principal, sala 27

Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 641/2020 - Esclarecimentos sobre dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1277/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 641, de 24 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 05/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0016085772 e o código CRC **977119EC**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 641/2020 - Esclarecimentos sobre dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 641/2020** (0015278883), de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristina, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015510655), os **Despachos SVS/MS** (0016081676), **CGIAE/DASNT/SVS/MS** (0016045634), acompanhado do **Parecer Técnico nº 113/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS** (0015651537), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 05/08/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0016085525 e o código CRC F4B78405.

PCL6 ERROR - Insufficient Memory

POSITION : 0x45 (69)

SYSTEM : eHeapImage

LINE : 1916928

VERSION : F9.00.12.01 03-22-2016

ERROR CODE : 11-1311



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

DESPACHO

CGIAE/DASNT/SVS/MS

Brasília, 03 de agosto de 2020.

Ao NUJUR/SVS

Assunto: Requerimento de Informação

1. Trata-se do Requerimento 641/2020 (0015278883), do Deputado Federal Leônidas Cristino, o qual solicita informações sobre dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

2. A Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE), responde quanto ao questionamento enviado pelo Senhor Deputado, no âmbito de suas competências, o item **7**. Tendo em vista que diversos entes federativos ainda não publicam em seus portais oficiais dados sobre a disseminação da pandemia, que medidas e orientações esse Ministério tem adotado e de que forma tem atuado para assegurar essa divulgação ordinariamente e garantir maior transparência nessas unidades?

3. O Datasus em com conjunto com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) disponibilizou o banco de dados epidemiológicos de Síndrome Gripal, no site <https://opendatasus.saude.gov.br/nl/dataset/casos-nacionais> para acesso ao público. Os dados são oriundos do sistema e-SUS NOTIFICA, que foi desenvolvido para registro de casos de Síndrome Gripal suspeitos de Covid-19 e são disponibilizados por UF, além de conter dados referentes ao local de residência do paciente independentemente de terem sido notificados em outro estado ou município. Além do site em questão os casos confirmados são informados pelos estados são atualizados diariamente e disponíveis por meio do painel disponível através do link: <https://covid.saude.gov.br/>

Atenciosamente,

Giovanny Vinícius Araújo de França
Coordenador-Geral CGIAE/DASNT/SVS/MS

De acordo,

Eduardo Marques Macário
Diretor DASNT/SVS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Vinícius Araújo de França, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológica**, em 04/08/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marques Macário, Diretor(a) do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis**, em 04/08/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0016045634 e o código CRC **A1C91C11**.

Referência: Processo nº 25000.084695/2020-57

SEI nº 0016045634



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

PARECER TÉCNICO Nº 113/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Em atenção ao Requerimento 641/2020 (0015278883), do Deputado Federal Leônidas Cristina, o qual solicita informações sobre dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

2. ANÁLISE

2.1. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) responde aos questionamentos enviados pelo Senhor Deputado, no âmbito de suas competências:

2.2. **1. O Ministério da Saúde confirma que o Brasil convive com esse cenário de subnotificações em relação ao novo coronavírus? Encaminhar cópia dos estudos, análises, atas, e-mails, pareceres e/ou quais outros documentos sobre o tema.**

Estimativas provenientes do estudo EPICOVID-19 sugerem que para cada caso confirmado, cerca de 5 a 6 outras pessoas se infectaram pela COVID-19 no Brasil. No entanto deve-se ressaltar que esses dados não correspondem a subnotificação. Considerando que uma parcela expressiva das infecções pela COVID-19 leva a ocorrência de infecções oligossintomáticas (poucos sintomas) ou mesmo assintomáticas, por definição, nem todas as infecções pela COVID-19 serão consideradas casos para fins de vigilância epidemiológica.

Para fins de comparação com outros países, pode-se utilizar a letalidade dos casos de COVID-19 como um proxy para subnotificação. Já é esperado em qualquer sistema de vigilância que apenas uma parcela do total de casos será detectada, nesse cenário casos graves e óbitos tem uma maior chance de serem detectados pelo sistema, ou seja, a letalidade observada representa o número de óbitos detectados (valor habitualmente próximo ao total de óbitos ocorridos) dividido pelo número de casos detectados (valor que habitualmente identifica uma parcela pequena das infecções leves e assintomáticas). Desta forma, a variação das taxas de letalidade observada entre os diferentes países é um indicador indireto da capacidade de detecção de casos. No cenário global, de 188 países com dados de casos e óbitos disponíveis, o Brasil encontra-se no 53º lugar em termos de letalidade, com uma letalidade de 4,05%. Esse valor é inferior a países como Estados Unidos (4,5%); Finlândia (4,54%); Alemanha (4,57%); Dinamarca (4,65%); Japão (4,97%); Suíça (6,09%); Suécia (7,59%); Espanha (11,33%); Itália (14,43%); França (14,64%); Reino Unido (15,44%) e Bélgica (15,76%) [1]. Essa comparação deve ser encarada apenas como uma análise exploratória inicial uma vez que outros fatores também impactam na letalidade, como pirâmide etária e capacidade de assistência hospitalar por exemplo, mas permite uma avaliação rápida da capacidade de detecção do sistema de vigilância.

2.3. **2. Há estudos e estimativas desse Ministério sobre o número real de infectados e o cenário de subnotificação, nacional e regional, por Estado?**

2.1.1. **Caso afirmativo: apresentá-los e informar quais os seus resultados. Anexar documentação correspondente.**

2.1.2. **Caso negativo: existe propósito ou plano de pesquisas com essa finalidade e qual a sua abrangência e estimativa de prazo para concretização?**

Sim, o estudo de soroprevalência EPICOVID-19 financiado pelo Ministério da Saúde se propôs a avaliar o percentual da população com anticorpos para COVID-19 e portanto ter um panorama do total de casos já ocorridos, esse estudo está em fase final de análise dos dados para futura publicação, porém uma

avaliação da primeira fase já se encontra disponível na literatura médica como artigo científico em fase de pré-publicação [2].

2.4. 3. Quais medidas este Ministério propõe para que sejam reduzidas e minimizadas as subnotificações, bem como investigadas eventuais omissões de diagnóstico? Encaminhar cópia dos estudos, atas, e-mails, pareceres e/ou quais outros documentos sobre o tema.

Em se tratando dos sistemas de informação, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), em conjunto com o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), desenvolveram o e-SUS Notifica para notificação imediata de casos leves de Síndrome Gripal (SG) suspeitos de COVID-19. O sistema foi implementado no dia 27 de março de 2020 em todo o território nacional e trata-se de uma plataforma online com infraestrutura de alta performance, a fim de garantir agilidade no processo de notificação. Já o Sistema de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), oficial para o registro de casos e óbitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), vem sendo atualizado desde o dia 07 de fevereiro de 2020, de modo a captar e registrar os casos e óbitos de SRAG por COVID-19 e acompanhar a evolução da situação epidemiológica da doença no país.

2.5. 4. Quais as ações já introduzidas ou que estão sendo ou serão implantadas para que o Ministério tenha a dimensão real da incidência da pandemia no Brasil? Quais são os prazos com que lida a Pasta para reverter esse quadro?

Vide acima.

2.6. 5. Segundo pronunciamentos de diversos especialistas, reforçados com relatos de servidores da atenção básica, a falta de uma legislação do Ministério que regulamente e operacionalize as medidas de enfrentamento do novo coronavírus gera confusão entre profissionais de saúde e gestores. Há novas orientações por parte do Ministério com vista à padronização e unificação de procedimentos e de notificação, entre outras informações, pertinentes tanto para o setor público quanto para o privado? Quais são elas, quando e como serão disponibilizadas? Encaminhar cópia de eventual minuta da normativa.

A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) publicou o “Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019”, disponível no link <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/GuiaDeVigiEp-final.pdf>, que contém informações consolidadas sobre a Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas. Esse guia está sendo revisado e atualizado com expectativa de publicação nas próximas semanas.

Adicionalmente, este Ministério atualiza protocolos e publicações técnicas regularmente direcionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, acessíveis em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

2.7. 6. Sobre as anotação no sistema de informações e notificação, o SUS tem tratado os dados desagregados por raça, cor, nível de renda, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero, além de idade e outras comorbidades?

6.1. Caso afirmativo: há estudos e estatísticas que apontem correlações ou sugiram indicativos epidemiológicos que contribuam para o enfrentamento da pandemia: Quais? Anexar.

6.2. Caso negativo: quais as dificuldades que impedem essa providência ou as razões técnicas que orientam tal decisão de não fazê-lo?

Informa-se que as fichas de registro individuais de SG e SRAG, disponíveis nos Sistemas de Informação e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe, respectivamente, possuem as informações avaliadas tecnicamente para a realização da vigilância epidemiológica da doença, incluindo: dados do paciente, dados de residência, dados clínicos e epidemiológicos, dados de atendimento e dados laboratoriais.

Entretanto, nem todas as variáveis citadas pelo Senhor Deputado estão disponíveis, como nível de renda, orientação sexual e identidade de gênero. Cabe ponderar que a inserção de novas variáveis nas referidas fichas devem ser avaliadas com cautela, tendo em vista a extensão das informações já contidas e a complexidade do preenchimento pelos serviços locais. Ressalta-se ainda que o objetivo dos dados de vigilância epidemiológica é trazer um panorama geral do comportamento das doenças na comunidade e suas principais características, subsidiando a tomada de decisão para medidas de controle. Avaliações de aspectos mais específicos usualmente são realizadas pela academia e de fato existem estudos em versões preliminares disponíveis investigando os determinantes sociais da saúde e a ocorrência de casos de COVID-19 [3], bem como a vulnerabilidade de determinados grupos étnicos [2]. No entanto esses dados são preliminares e requerem revisão pelos pares e avaliações mais aprofundadas.

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), divulga, semanalmente, um Boletim Epidemiológico Especial (BEE), apresentando uma análise mais detalhada sobre o perfil de casos e óbitos da COVID-19 e hospitalizações e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Brasil, por Macrorregiões e Unidade da Federação (<https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>).

7. Tendo em vista que diversos entes federativos ainda não publicam em seus portais oficiais dados sobre a disseminação da pandemia, que medidas e orientações esse Ministério tem adotado e de que forma tem atuado para assegurar essa divulgação ordinariamente e garantir maior transparência nessas unidades?

Além das da publicação regular de Boletins Epidemiológicos sobre a COVID-19, o MS promove a divulgação diária dos dados epidemiológicos e da estrutura para enfrentamento da doença no Brasil diariamente por meio do site <https://coronavirus.saude.gov.br/>; e disponibiliza as bases de dados de SG e de SRAG, com os dados anonimizados, por meio do Portal de Dados Abertos OpendataSUS (<https://opendatasus.saude.gov.br>).

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. [1] JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. **Coronavirus COVID-19 Global Cases by Johns Hopkins CSSE**. Disponível em: <<https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>>.
- 3.2. [2] HALLAL, P. et al. Remarkable variability in SARS-CoV-2 antibodies across Brazilian regions: nationwide serological household survey in 27 states. **medRxiv**, p. 2020.05.30.20117531, 2020.
- 3.3. [3] DORNELS, C.; SOUZA, F. DE; MACHADO, M. F. Human development , social vulnerability and COVID-19 in Brazil : A study of the social determinants of health. p. 1–25, 2020.

4. CONCLUSÃO

4.1. O Ministério da Saúde disponibiliza informações e medidas adotadas no enfrentamento da COVID-19, no âmbito de suas competências, em <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

MARCELO YOSHITO WADA

Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 09/07/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Yoshito Wada, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 10/07/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015651537** e o código CRC **30C5FB78**.

